Ata de Registro de Preço 14/2023

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2023, a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo seu Reitor o senhor Leandro Campi Prearo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF, sob número 215.***.***-55, doravante denominada Órgão Gerenciador e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 303/2023, edital de Pregão Presencial 25/2023, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Razão Social: Meraki Moveis Comercio e Serviço em Licitações Ltda
Endereço: Avenida Brasil 698, Balneário Florida Mirim, Mongaguá, São Paulo, CEP: 11730-000
CNPJ: 34.814.092/0001-65
Representante Legal: Mayara de Oliveira Silva
CPF: 385. ***. ***-79

LOTE 05

Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca Modelo Garantia	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
05.01	Banqueta fixa alta, sem encosto	unid	150	Art tubulares Art. B. 040 Garantia 04 anos	150,28	22.542,00
Valor Total Lote 05						**22.542,00**

LOTE 12

Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca Modelo Garantia	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
12.01	Mesa retangular Sala de Aula - cor cinza	unid	150	Art tubulares Art. MR 90 Garantia 04 anos	259,00	38.850,00
12.02	Mesa trapezoidal - cor cinza	unid	200	Art tubulares Art. M.TRP.R2 Garantia 04 anos	330,00	66.000,00
12.03	Mesa adaptada para cadeirante - cor cinza	unid	50	Art tubulares Art. M. ADP 1.Garantia 04 anos	1.490,00	74.500,00
Valor Total Lote 12						**179.350,00**

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAYARA DE OLIVEIRA SILVA
Data: 29/11/2023 10:05:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lote 13						
Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca Modelo Garantia	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
13.01	Mesa para refeitório	unid	50	Emplarel CMG 4+2	1.080,00	54.000,00
Valor Total Lote 13						54.000,00

Valor Global da Proposta (em R$)	255.892,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a aquisição e montagem de mobiliários, para utilização nas Unidades da Universidade Municipal de São Caetano do Sul do Sul.

1.2. A Detentora ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade da unidade requisitante e, serão entregues nos locais constantes da autorização de fornecimento, após conferência e recebimento pela Detentora, da referida autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. O mobiliário desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, nas unidades da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

2.3 Para que se processe o recebimento, a detentora, deverá obrigatoriamente efetuar agendamento via correio eletrônico almir.palacine@online.uscs.edu.br ou pelo número telefônico (011) 4239-3293, marcelo.paz@online.uscs.edu.br ou pelo número telefônico (011) 4239-3304.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega e montagem dos mobiliários, de até 50 (cinquenta) dias corridos a contar do recebimento pela Detentora da autorização de fornecimento emitido pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no edital de Pregão Presencial 25/2023 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o Órgão Gerenciador e a Detentora.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do Órgão Gerenciador, a Detentora estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAYARA DE OLIVEIRA SILVA
Data: 29/11/2023 10:06:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

6.3. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Detentora em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da autorização de fornecimento do Órgão Gerenciador juntamente com a documentação fiscal completa (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador, a favor da Detentora, através de depósito/crédito conta corrente da Detentora, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 25/2023, com seus Anexos e a Proposta da Detentora.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o senhor Marcelo Machado da Paz, que será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 17 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAYARA DE OLIVEIRA SILVA
Data: 29/11/2023 10:07:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA
Razão Social: Meraki Moveis Comercio e Serviço em Licitações Ltda
Representante legal: Mayara de Oliveira Silva
CPF: 385.***.***-79

gov.br Documento assinado digitalmente
MAYARA DE OLIVEIRA SILVA
Data: 23/11/2023 17:21:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mayara de Oliveira Silva

Testemunhas

1) _____
Nome: Silvia Gasparotb
CPF: 161. ***. ***-10

2) _____
Nome: Raphael Barbosa Carvalho
CPF: 393. ***. ***-86

ANEXO I
Processo de Compras nº 303/2023
Ata de Registro de Preço 14.2023

OBJETO
Constitui o objetivo deste processo licitatório, o registro de preço para aquisição e montagem de mobiliários para utilização nas Unidades da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Locais para entrega:

- **Campus Barcelona** - Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona – São Caetano do Sul, São Paulo, CEP 09550-051
- **Campus Centro** – Rua Santo Antônio 50 – Centro – São Caetano do Sul, São Paulo, CEP 09521-160
- **Campus Conceição** – Rua Conceição, 321 – Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul, São Paulo, CEP 09530-060
- **Campus Lato Sensu** - Rua Manoel Coelho, 600 (6° andar) - Centro - São Caetano do Sul; CEP 09510-101
- **Campus Manoel Coelho** – Rua Manoel Coelho 600 (6º andar) – Centro – São Caetano do Sul – São Paulo, CEP 09510-101
- **Campus São Paulo** – Rua Treze de maio, 681 – Bela Vista – São Paulo, CEP 01327-000
- **Campus Itapetininga** – Av. Dr. Ciro Albuquerque, 4.750 – Taboãzinho – Itapetininga – São Paulo CEP 18200-021

LOTE 05

Item 05.01 - Banqueta fixa alta, sem encosto - Quantidade 150 unidades.
Assento com 40 cm de diâmetro (variação máxima de 5%), estofamento em espuma laminada com 40mm de espessura. Base fixa, quatro pés com reforço, tubo redondo de 3/4 com parede de 1,20mm com 700 mm de altura, pintado em epóxi preto fosco com travamento, antiferruginoso com ponteiras de nylon assento revestido em tecido 100% poliéster na cor azul.

LOTE 12

Item 12.01 - Mesa retangular Sala de Aula - cor cinza - Quantidade 150 unidades.
Mesas com tampo em MDF, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo na cor cinza. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, com dimensões de 90cm X 60 cm e altura de 74 cm (dimensão mínima), com 4 pés metálicos fixos, feitos com tubos de dimensões de 2,5cm x 2,5cm, com regulagem de nível com rosca na parte inferior e apoios deslizantes. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos, fixados em buchas metálicas e cravadas no tampo.

Item 12.02 - Mesa trapezoidal - cor cinza - Quantidade 200 unidades.
Altura do tampo de 71,5 cm e estrutura que apresenta dois apoios dianteiros com pés fixos e dois apoios traseiros com rodízios 50 mm de nylon. Tampo de formato trapezoidal em madeira aglomerada (MDF), com espessura de 18 mm, revestido na em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados. Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento de 10 mm em 5 pontos de fixação. Dimensões acabadas aproximadas de 720 mm (comprimento) x 516 mm (largura) x 18 mm (espessura). Topos encabeçados com perfil de borda PVC em formato "T" (de encaixe) com superfície levemente arredondada na cor cinza. Estrutura composta de

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAYARA DE OLIVEIRA SILVA
Data: 29/11/2023 10:09:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

montantes verticais e suporte do tampo em tubo contínuo (única peça) curvado confeccionado em aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de 25,4 mm (1") e espessura 2 mm. Travessa superior confeccionada em aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de 25,4 mm (1") e espessura 2 mm.
Base confeccionada em aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "U" aberto com ângulo de 60º, com secção circular de 25,4 mm (1") e espessura 2 mm, com 2 furações e duas porcas 5/16" soldadas para fixação dos rodízios. Conjunto soldado com estrutura em balanço na parte posterior (conexão entre a base e os montantes verticais apenas na parte dianteira). Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó, eletrostática, texturizada na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através das buchas americanas e parafusos com rosca métrica M6, cabeça chata com comprimento de 40 mm. Ponteiras para tubo de 1". Rodízios em nylon ou cristal cinza, altura de 50 mm e fixação através de haste rosqueada de 5/16". Fixação dos rodízios à estrutura através de montagem das hastes rosqueadas às porcas soldadas na base.

Item 12.03 - Mesa adaptada para cadeirante - cor cinza - Quantidade 50 unidades.
Carteira escolar adulto para cadeirante com as seguintes especificações: Mesa com estrutura em tubo de aço industrial 1"3/4 (parede 1,5mm) que compõe a parte superior móvel da estrutura que permite o encaixe e a regulagem de altura. Travessas superiores perpendiculares em tubo 1"1/2 (parede 1,5mm) com rebaixo para acoplar porta-canetas. Para fixação do tampo uma travessa em tubo 20x20mm (parede 1,0mm) e uma travessa de ferro chato 3/16x 1"1/4. Suporte de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço com espessura de 2,0mm (chapa #14) em forma de (U), soldados na estrutura. Base dos pés em tubo 30x50mm (parede 1,0mm), colunas laterais em barramento duplo em tubo 1"1/2 (parede 1,5mm). Na parte inferior travessa fixa para unir os pés em tubo de aço industrial 16x30mm na horizontal como reforço da estrutura formando uma peça única. Soldagens dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligadas entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Fechamento dos topos na parte superior ponteiras 30x60mm fixadas através de encaixe e rebites 3.2x10 e nas partes (topos) inferiores com ponteiras 30x60mm com calço fixado por rebite de repuxo tipo POP 4,8x16mm. Sistema de ajuste composto de buchas e manípulos fabricados em resina plástica de alta resistência. Com o objetivo de que o usuário mantenha uma melhor postura e atendendo normas de ergonomia. Regulagem de altura em 4 estágios. Dotada de duas sapatas niveladoras que permitam a regulagem de inclinação de até 7cm da carteira para melhor ergonomia. Porta livros tipo cesto em arame 3/16, tamanho 360mm de comprimento x 90mm de largura x 265mm de altura, soldado na estrutura com espaçamento máximo 60mm x 60mm. Tampo (800x600mm) com formato retangular com recorte para facilitar o acesso do usuário, confeccionado em laminado melamínico 18mm de espessura na face superior e inferior revestido em melamínico na cor bege. Bordas frontal e lateral com 0,3mm de espessura colado pelo sistema holtmelt. Fixação do tampo Através de 7 (sete) parafusos. Altura final, como se trata de um móvel ajustável sua altura menor é de 650mm e a maior de 800mm.

LOTE13

Item 13.01 - Mesa para refeitório - Quantidade 50 unidades.
Conjunto lak "fast food" 02 mesas / 04 cadeiras: estrutura em aço carbono redondo ø 2"x2,0mm. de espessura com ponteiras de inox. Tratamento anticorrosivo com banhos químicos (fosfatizante, desengraxante, etc.) De imersão e secagem. Pintura eletrostática com tinta pó poliéster 250° na cor azul bic. Cadeiras curvada fixas com encosto em aço carbono com assento ø 40 cm. Em fibra de vidro – gel coat – isoftálico, resina orthoftálica e fibra. Cor laranja. 02 tampos medindo 50x60 cm. Em MDF com 25mm de espessura revestido com laminado branco L120 TX e acabamento de bordas em PVC branco.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAYARA DE OLIVEIRA SILVA
Data: 29/11/2023 10:11:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br